



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 620/2018, de 05 de Novembro de 2018

"Denomina de Quadra Poliesportiva **FELIPE ANTONIO LEITE MATOS**, a Quadra Poliesportiva localizada no Centro Cultural Social e Esportivo e determina outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Quadra Poliesportiva localizada no **Centro Cultural Social e Esportivo**, situado à Rua Vereador Manoel Jerônimo nesta Cidade, passa a denominar-se: "Quadra Poliesportiva **FELIPE ANTONIO LEITE MATOS**".

Parágrafo Único. Esta denominação prevalecerá ainda que a Quadra Poliesportiva referida no caput deste artigo seja cedida, a qualquer título, a outra entidade pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 05 de Novembro de 2018.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional